

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCATÓRIA - OCUPAÇÃO DE PAUTA DO CINE TEATRO BIANOR**  
**MENDONÇA MONTEIRO - 2020**

**CONVOCATÓRIA - OCUPAÇÃO DE PAUTA**  
**DO CINE TEATRO BIANOR MENDONÇA MONTEIRO - 2020**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 A Fundação de Cultura de Camaragibe vem tornar pública a presente Convocatória, que democratiza e normatiza o processo de inscrição, avaliação e programação referente à ocupação de pautas do Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro ao longo do ano de 2020.

1.2 O Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro é um espaço cultural gerido pela Fundação de Cultura de Camaragibe e dispõe de 402 lugares com palco de 14m de comprimento e 8m de profundidade com dois camarins de capacidade para 20 pessoas cada.

**2. DOS OBJETIVOS GERAIS**

2.1 A presente Convocatória tem como objetivo a ocupação de pautas do Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro na Vila da Fábrica, destinadas a artistas, grupos, companhias, coletivos e ou outras formas de produção de caráter essencialmente artístico e cultural de natureza física ou jurídica.

**3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 A presente convocatória está voltada especificamente para duas formas de produção, a saber:

- Produções sem incentivo governamental e/ou da iniciativa privada, bem como com quaisquer patrocínios;
- Produções com incentivo das Leis governamentais ou dos Editais privados a estes vinculados.

**4. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA**

4.1 O proponente selecionado por meio desta convocatória terá preferência para escolha de data, desde que não coincida com outro projeto igualmente selecionado.

4.2 A reserva de pauta se dará com valor único de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para projetos incentivados e com valor dividido de bilheteria na forma de 50% para o proponente e 50% para a administração do Cine Teatro Bianor no caso de projetos sem incentivo governamental.

**5. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA PARA PROJETOS COM INCENTIVOS**

5.1. Entende-se por projetos com incentivos aqueles que estão aprovados nas leis governamentais municipais, estaduais e federal e ou ganhadores de editais oriundos da iniciativa privada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 É obrigatória a veiculação das logomarcas da Prefeitura de Camaragibe, Fundação de Cultura de Camaragibe e Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro em todo e qualquer material de comunicação;

6.2 A produção selecionada se obriga a cumprir todas as datas do cronograma, independente de público ou outros fatores impeditivos, ficando responsável pelo recolhimento e repasse dos valores das pautas cedidas.

6.3 As despesas decorrentes de pagamentos de Direitos Autorais e ECAD ficam a cargo do proponente de cada projeto.

6.4 Montagens especiais, sujeitas a roteiros de luz, som e cenários complexos, serão objeto de acordo prévio, entre o proponente de cada projeto e o Cine Teatro Bianor. O proponente fica responsável por trazer sua própria equipe de som e luz para operar os equipamentos disponíveis no local, caso não traga seu próprio equipamento. Em caso de não possuir em sua equipe técnicos para o evento, o mesmo deverá pagar diária correspondente nos padrões do mercado aos técnicos do Cine Teatro Bianor.

## 7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Publicação: 31 de janeiro de 2020

Inscrições: De 10 de fevereiro a 13 de março de 2020

Avaliação das propostas: De 16 a 27 de março de 2020

Período de ocupação: De abril a dezembro de 2020

## 8. CATEGORIAS DE OCUPAÇÃO

### a) TEATRO ADULTO

Os espetáculos propostos poderão ser realizados em longa ou curta temporada pelo período mínimo de 2 finais de semana e máximo de 6 finais de semana pelo período da noite.

### b) TEATRO INFANTO-JUVENIL

Os espetáculos propostos poderão ser realizados em longa ou curta temporada pelo período mínimo de 3 finais de semana e máximo de 8 finais de semana pelo período da tarde.

### c) MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA

As propostas de festivais e mostras de cinema poderão ocupar um período mínimo de 1 dia e máximo de 5 dias seguidos pelo período da tarde e/ou noite.

### d) APRESENTAÇÕES DE COMÉDIA E STAND-UP

As propostas de comédia e stand-up poderão ocupar temporadas de apresentações semanais em até duas noites pelo período máximo de 1 mês.

### e) SHOWS MUSICAIS

As propostas de espetáculos musicais poderão ocupar pautas de um período mínimo de 1 noite e máximo de 3 noites.

## 9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS / DIVULGAÇÃO

### 9.1 DA SELEÇÃO

A Fundação de Cultura de Camaragibe indicará dois servidores, sendo um do setor técnico e outro do administrativo, e mais um representante da sociedade civil ligado ao setor artístico para compor a mesa avaliadora. A avaliação será feita a partir da leitura em conjunto dos projetos, seguida de debate e emissão das notas de 1 a 10. Os critérios de avaliação serão: coerência da proposta, currículo artístico, justificativa e qualidade artística a partir do material enviado. Os vencedores serão aqueles que obtiverem maior pontuação na pauta indicada. Em caso de empate, o presidente da Fundação de Cultura decidirá o resultado.

## 9.2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura de Camaragibe e nas redes sociais do Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

Os projetos habilitados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder assinatura de contrato com o Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro, de acordo com as normas vigentes deste edital e o regimento interno do local.

## 11. DO PROJETO

11.1 O projeto deverá ser entregue em um envelope único lacrado contendo os seguintes itens conforme a natureza do proponente:

- Pessoa Física:

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Roteiro e/ou material base;

Justificativa;

Proposta de programação e datas pretendidas;

Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes;

Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;

Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;

Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;

Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;

Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes.

- Pessoa Jurídica:

CNPJ;

Comprovante de endereço;

RG/CPF do responsável pela empresa;

Roteiro e/ou material base;

Justificativa;

Proposta de programação e datas pretendidas;

Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes;

Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;

Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;

Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;

Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;

Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes.

11.2 O envelope deve ser identificado externamente com o nome do proponente, título do espetáculo e categoria.

## 12. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

12.1 Os projetos deverão ser entregues no Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro, situado à Av. Pierre Collier, 440, Vila da Fábrica, Camaragibe - PE, no período indicado, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira até o último dia de inscrição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Qualquer proponente participante desta convocatória poderá recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe pelos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do resultado.

13.2. O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura de Camaragibe, no horário de 9h às 16h;

13.3. O Presidente da Fundação de Cultura decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato;

13.4 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

Camaragibe, 31 de janeiro de 2020

Olímpio Costa

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

**Publicado por:**

Orlando Moreira da Costa Júnior

**Código Identificador:**31DD220A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/01/2020. Edição 2512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>